

Nota Técnica nº 32/2016/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.047162/2016-87

Em 19 de agosto de 2016.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado do Rio Grande do Sul e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.002216/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA, responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS, e ainda apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela a ser repassada ao estado referente ao 3º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 114/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Rio Grande do Sul –SEMA/RS, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e cinco grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do citado Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. No decorrer do ano de 2015 a ANA encaminhou à SEMA-RS os seguintes informes:
 - Informe nº 013, em 12/06/2015, que detalhou os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2015 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão;
 - Informe nº 016, em 12/06/2015, que orientou o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e solicitou a apresentação, até 30 de abril, do Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
 - Informe nº 018, de 13/11/2015, que orientou o órgão gestor sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Informe nº 019, de 10/12, esclarecendo sobre a prorrogação do prazo para o cumprimento das metas de cooperação federativa I.1 e I.2, referentes ao exercício de 2015.
4. Conforme solicitado nos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/RS encaminhou à ANA, em 28/03/2016, através do Ofício nº 261/16/GS/SEMA (Doc. nº 017424/2016), o Relatório Progestão 2015, acompanhado das informações sobre a aplicação dos recursos do Progestão no estado em 2015.
5. Em 08/08/2016, por meio do Ofício nº 326/SEMA (Doc. nº 046125/2016), é encaminhado o Formulário de Autoavaliação 2015, referente ao atendimento das metas estaduais, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com a Resolução CRH nº 193, de maio de 2016.
6. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado do Rio Grande do Sul.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Rio Grande do Sul pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 11/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 24271/2016-26)	Não atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 07/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Não atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 26/2016/SPR (Doc. nº 26668/2016-52)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016)	Atendeu 55%
	SOE	Nota Técnica nº 16/2016/COART/ SOE (Doc. nº 29742/2016-92)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028696/2016-12)	Atendeu 80%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. Observa-se que o estado de Rio Grande do Sul atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Em relação às metas estaduais, cumpre registrar que o estado não atendeu a variável 4.1 referente à outorga de direito de uso, uma vez que o estado ainda não concede outorga para lançamento de efluentes. Dessa forma, o estado está apto a receber o valor parcial da 3ª parcela do Contrato nº 114/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

8. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas uma oficina em Porto Alegre/RS em 19/06/2015, e uma videoconferência com a equipe SEMA/RS em 22/12/2015. No 3º período de certificação a Secretaria encontrou alguns obstáculos quanto à execução das metas, entre eles a suspensão do repasse para a SEMA pela Secretaria de Fazenda do estado, problema solucionado apenas no mês de março de 2015. Outro problema foi a reduzida equipe da SEMA, cujo contrato para temporários foi extinto, e os concursados aprovados em 2014 não foram nomeados. E, por fim, os sucessivos episódios de eventos críticos como alagamentos e inundações que assolaram o estado, exigiram a estruturação de forças tarefa para minimizar os danos causados, o que levou a falta de equipe técnica para execução das metas do Progestão.

9. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 114/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. Segundo informado, o Rio Grande do Sul aplicou os recursos recebidos nas modalidades detalhadas no **Quadro 2** a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Rio Grande do Sul em 2015 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2015	TOTAL
DIÁRIAS (servidores e conselheiros)	4.010,97	4.010,97
PASSAGENS	4.719,96	4.719,96
MATERIAL DE CONSUMO	1.023,60	1.023,60
Material de expediente		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Veículos / Câmera filmadora / Escada multifuncional	110.519,93	110.519,93
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	500,00	500,00
TOTAL DAS DESPESAS	120.774,46	120.774,46
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA ATÉ 2015 (R\$ 750.000,00 em 2014)	600.000,00	1.350.000,00
RENDIMENTOS	99.617,06	99.617,06
SALDO PROGESTÃO	578.842,60	1.328.842,60

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, conclui-se que a SEMA/RS faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor parcial de **R\$ 551.250,00 (quinhentose cinquentae um mil e duzentose cinquentareais)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. No Ofício no 326/16, de 08 de agosto de 2016 (Doc. no 0461252/2016), a SEMA-RS solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA no 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 3ª parcela do Contrato no 114/ANA/2013 foi empenhado através da Nota de Empenho no 2016NE000139 (Doc. no 015417/2016).

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA-RS, responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
NELSON NETO DE FREITAS
Gestor do Contrato nº 114/ANA/2013
Portaria nº 146, de 30 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA-RS para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:						NELSON FREITAS	
	Estado:						RS	
	TIPOLOGIA						B	
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,00	0	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,00	0	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,55	5,5	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	10	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,80	8		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 2		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	5			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	0				
		Pprogestão (%)				73,5		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2015		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 551.250,00		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{max}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)

V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)